

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
EDITAL DE 09 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS
CFAQ-I C E CFAQ-I M E DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS CAAQ-CT/S 2015

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão aos Cursos de Formação de Aquaviários Moço de Convés (CFAQ-I C) e Moço de Máquinas (CFAQ-I M) e de Adaptação para Aquaviários-Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CT/S) 2015, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, estarão abertas as inscrições no período de 15 a 30 abril de 2015, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos das profissões de Moço de Convés, de Moço de Máquinas, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde
- 2 - Dos Cursos - CFAQ- I C, CFAQ-I M e CAAQ-CT/S
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Do exame de conhecimentos - 1ª Etapa
- 9 - Dos recursos às provas de exame de conhecimentos
- 10 - Da classificação inicial e da convocação para a 2ª Etapa
- 11 - Da verificação de documentos - 2ª Etapa
- 12 - Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 3ª Etapa
- 13 - Da classificação final e da convocação para a 4ª Etapa
- 14 - Da matrícula - 4ª Etapa
- 15 - Da validade do Processo Seletivo
- 16 - Das orientações gerais para a participação no exame de conhecimentos
- 17 - Das Informações complementares

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CFAQ- I C, CFAQ-I M e CAAQ-CT/S

ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do PS CFAQ- I C, CFAQ-I M e CAAQ-CT/S

ANEXO III - Modelo de Atestado Médico para o Teste de Suficiência Física

ANEXO IV – Modelo para Interpor Recurso do Exame de Conhecimentos

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS, COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE

- 1.1** O Moço de Convés e o Moço de Máquinas são Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos; o Cozinheiro, o Taifeiro, o Enfermeiro e Auxiliar de Saúde são Aquaviários dos 1º e 2º Grupos - Marítimo e Fluviário, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - RLESTA, aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998.
- 1.2** Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando cargos de extrema responsabilidade.

- 1.3** O Moço de Convés pertence à seção de Convés e auxilia na operação dos equipamentos de convés, na manutenção e conservação do material do convés e participa de diversas fainas e serviços de convés. Da mesma forma, o Moço de Máquinas possui essas responsabilidades na seção de Máquinas. Ao longo da vida profissional, tanto o Moço de Convés quanto o Moço de Máquinas têm a oportunidade de realizar diversos cursos relacionados do Ensino Profissional Marítimo, visando o seu aprimoramento e o acesso às categorias superiores de suas seções.
- 1.4** O Cozinheiro e o Taifeiro; e o Enfermeiro e o Auxiliar de Saúde pertencem às Seções de Câmara e Saúde, respectivamente. São profissionais, formados nas respectivas especialidades, qualificados para ingresso na Marinha Mercante para trabalhar como tripulante, no nível de apoio, em embarcações, de acordo com os padrões relativos às funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência. Esses profissionais não têm ascensão de categoria, prevista para outras seções.

2 - DOS CURSOS - CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-CT/S

- 2.1** Os Cursos de Formação de Aquaviários (Moço de Convés e de Moço de Máquinas) serão constituídos por dois períodos: o Escolar (realizado em sala de aula) e um Período de Instrução no Mar (PIM) após aprovação no Período Escolar, que será realizado em um período mínimo de 2 (dois) meses, a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o PIM como Praticante de Moço de Convés ou de Moço de Máquinas.
- 2.2** O Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde será realizado, apenas em período escolar.
- 2.3** Os cursos serão ministrados em regime de externato, no período estipulado pelo(s) Órgão(s) de Execução (OE).
- 2.4** Os Cursos serão gratuitos e será oferecido material de ensino, por empréstimo.
- 2.5** Os alunos cursando receberão merenda escolar, mas não haverá a facilidade de alojamento.
- 2.6** Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários CFAQ-I C - Moço de Convés ou CFAQ-I M - Moço de Máquinas com sucesso, o que se dá somente após a aprovação do Período de Estágio, o aluno será declarado Moço de Convés ou Moço de Máquinas. Para o Curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ-CT/S), o aluno aprovado no período escolar ingressará na Seção de Câmara, como Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA) ou na Seção de Saúde, como Auxiliar de Saúde (ASA) ou Enfermeiro (ENF). Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e os respectivos certificados modelos DPC-1000 e DPC-1034, de acordo as normas em vigor.
- 2.7** Detalhes sobre os Cursos podem ser encontrados na página do CIAGA na Internet (www.ciaga.mar.mil.br), acessando, por ordem, os “links”: Diretoria de Portos e Costas, Ensino Profissional Marítimo, Ensino para Aquaviários e PREPOM.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em 30 de abril de 2015;
- b) não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- c) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- d) não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- e) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) não ter sido reprovado em Curso de Formação e/ou Adaptação de Aquaviários (CFAQ e/ou CAAQ-CT/S), por qualquer motivo, há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
- g) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); e
- j) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) para os candidatos aos **CFAQ-I C (Moço de Convés)** e **CFAQ-I M (Moço de Máquinas)**:
- I) possuir Ensino Fundamental completo.
- b) para os candidatos ao **CAAQ-CT/S (Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde)**:
- I) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA);
- II) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçon/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA);
- III) ser Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);
- IV) ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigentes e registrados pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);
- V) ser inativo da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13);

4 - DAS VAGAS

- 4.1 O Processo Seletivo, de âmbito restrito ao Estado do Rio de Janeiro, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das 114 vagas, conforme a distribuição, por cursos, conforme especificado:

CURSO	VAGAS	LOCAL
CFAQ-I-C	32	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ
CFAQ-I-M	22	
CAAQ-CT/S	60	

- 4.2 As vagas serão distribuídas por curso na seguinte proporção:
- a) **para os curso CFAQ-I C e CFAQ-I M – 100%** - pelos candidatos selecionados e classificados na ordem decrescente da média de classificação dos pontos obtidos nas provas escritas de Matemática e Português.
- b) **para o curso CAAQ-CT/S:**
- **90%** - pelos candidatos selecionados e classificados na ordem decrescente da média de classificação dos pontos obtidos nas provas escritas de Matemática e Português.
 - **10%** - pelos candidatos inativos da Marinha do Brasil (MB), que não realizarão o exame de conhecimentos, desde que possuam os requisitos estabelecidos no subitem 3.2 alínea b, subalínea V. A classificação obedecerá ao critério de maior idade.
- 4.3 Os cursos poderão ser cancelados, caso não alcancem 50% das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Sendo o Moço de Convés, Moço de Máquinas, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, conforme definido no RLESTA (aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998), o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.
- 5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:
- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);
- 2ª Etapa – Verificação de Documentos (eliminatória);
- 3ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);
- 4ª Etapa - Matrícula.
- 5.3 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo CIAGA, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 5.4 O candidato inativo da Marinha do Brasil (MB) não realizará a 1ª Etapa – Exame de Conhecimentos.

- 5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.
- 5.6 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita somente via Internet, pelo próprio candidato.
- 6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.
- 6.3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do subitem 3.2 serão exigidos dos candidatos por ocasião da 2ª Etapa - Verificação de Documentos.
- 6.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará aos candidatos na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).
- 6.5 As inscrições poderão ser realizadas somente entre as 12:00 horas do dia 15 de abril de 2015 e às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2015, **horário oficial de Brasília-DF**.
- 6.6 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na página do CIAGA na Internet, no endereço www.ciaga.mar.mil.br, no “link” CFAQ-I C / CFAQ-I M e CAAQ-CT/S 2015.
- 6.7 Acessado o supracitado “link”, o candidato deverá escolher a opção “Inscrições on Line”; digitar os seus dados no “Formulário de Pré-Inscrição”; confirmar a sua Pré-Inscrição; e, após, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.8 Por ocasião da digitação de seus dados, o candidato deverá indicar o Curso pretendido:
- CFAQ-I C (Moço de Convés);
 - CFAQ-I M (Moço de Máquinas);
 - CAAQ-CT/S (avulsos); e
 - CAAQ-CT/S (oriundos da MB);
- 6.9 O candidato poderá alterar os seus dados e a opção feita em cumprimento ao subitem 6.8 até às 16:00 horas do dia 03 de maio de 2015, **horário oficial de Brasília-DF**, exceto o CPF. Para tal, deverá cumprir os procedimentos descritos nos subitens 6.6 e 6.7 e acessar a opção “Alteração de Inscrição”.
- 6.10 Após as 16:00 horas de 03 de maio de 2015, o candidato não mais poderá alterar as opções mencionadas no subitem 6.8. Caso necessite alterar ou atualizar os seus dados cadastrais, exceto CPF, deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico cfaq@ciaga.mar.mil.br, de acordo com o curso escolhido para ocasião da inscrição.
- 6.11 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser impresso a qualquer momento, bastando o candidato pré-inscrito cumprir os mesmos procedimentos descritos nos subitens 6.6 e 6.7, escolhendo a opção “Boleto Bancário”.
- 6.12 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado:
- Por débito em conta corrente; ou
 - Pela apresentação do boleto bancário impresso em qualquer agência bancária.
- 6.13 O pagamento da taxa de inscrição será aceito até 04 de maio de 2015, inclusive, respeitado o horário local do expediente bancário, em caso de pagamento em banco.
- 6.14 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito após a data de 04 de maio de 2015, inclusive no caso da não ocorrência de compensação bancária de pagamento agendado.
- 6.15 Aceita a pré-inscrição e comprovado o pagamento de taxa de inscrição pelo CIAGA, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.
- 6.16 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição acessando, de acordo com os procedimentos descritos nos subitens 6.6 e 6.7, a opção “Comprovante de Inscrição”, a partir do quinto dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição. Nessa ocasião, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, o qual poderá facilitar a sua participação nas diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.
- 6.17 Caso necessário, o candidato poderá obter o comprovante de inscrição a qualquer tempo, bastando cumprir o procedimento previsto no subitem anterior.
- 6.18 Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo

estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo.

- 6.19** O CIAGA não se responsabilizará por pré-inscrição e/ou confirmação do pagamento da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que, após concluir a pré-inscrição, esta foi confirmada por meio da informação apresentada pelo sistema (Confirmação de Pré-Inscrição).
- 6.20** Se, cumpridos todos os procedimentos descritos para a inscrição, o candidato não conseguir obter o comprovante de inscrição, deverá estabelecer contato com o CIAGA pelo endereço eletrônico cfaq@ciaga.mar.mil.br
- 6.21** A relação dos candidatos inscritos e a dos locais de realização das provas do Exame de Conhecimentos serão divulgadas pelo CIAGA, na sua página na Internet, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1** O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.2** São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.
- 7.3** Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação - ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.
- 7.5** A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.
- 7.6** O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

- 8.1** Todos os candidatos inscritos, exceto os inativos da MB (Marinha do Brasil), serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português.
- 8.2** A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla-escolha versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.
- 8.3** O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4** As provas serão aplicadas nos locais a serem divulgados na página do CIAGA na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 8.5** Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 07:30 horas e fechados às 08:30 horas. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de

realização de provas será até às **09:15 horas**. O exame de conhecimentos terá início previsto para às 09:30 horas e duração de quatro (4) horas. **Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF**. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

- 8.6** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.
- 8.7** As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página do CIAGA na Internet na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.
- 8.8** Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 9, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página do CIAGA na internet a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.
- 8.9** As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

- 9.1** O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 9.2** Caberá recurso contra:
 - a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
 - b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.
- 9.3** O candidato que desejar interpor recurso deverá:
 - a) acessar a página do CIAGA na Internet, no “link” “CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-CT/S 2015”, e obter o modelo para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
 - b) entregar o(s) recurso(s) diretamente no CIAGA, no endereço abaixo:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
CURSO: CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-CT/S 2015
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
AV. BRASIL, 9020 - OLARIA

- 9.4** O recurso deverá ser:
 - a) redigido de acordo com o modelo (Anexo IV), mencionado na alínea a do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
 - b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
 - c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
 - d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
 - e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
 - f) acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso.
- 9.5** Não serão analisados recursos:
 - a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no inciso b do subitem 9.4;
 - b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
 - c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
 - d) em desacordo com as demais normas do item 9.
- 9.6** Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIAGA na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.
- 9.7** Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

- 10.1 A classificação inicial dar-se-á, separadamente, por curso, de acordo com a distribuição das vagas estabelecidas no subitem 4.2 e obedecerá à ordem decrescente da média de classificação dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português.
- 10.2 Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
- Maior idade;
 - Maior nota em Matemática; e
 - Maior nota em Português.
- 10.3 Para os inativos da Marinha do Brasil (MB), dar-se-á pelo critério de idade, priorizando o mais velho.
- 10.4 Serão convocados para participar da 2ª Etapa – Verificação de documentos, os candidatos melhor classificados, **por curso** em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando os titulares e os reservas.

11 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - 2ª ETAPA

- 11.1 A convocação será efetuada pelo CIAGA, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 11.2 No dia 02 de julho de 2015, o candidato convocado deverá se apresentar no CIAGA, portando cópias e originais dos documentos comprobatórios previstos no subitem 3.2 e dos documentos abaixo:
- Certificado (s) / Diploma (s) de escolaridade e de capacitação profissional compatível com o curso pretendido;
 - Comprovante de residência;
 - Titulo de Eleitor e quitação eleitoral;
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Documento oficial de identificação válido e com fotografia;
 - Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; e
 - Para candidatos inativos da Marinha do Brasil (MB): a Folha de identificação e as Folhas da Caderneta-Registro (CR) nas quais conste a formação nas especialidades previstas no subitem 3.2, alínea b, subalínea V e o licenciamento/desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM).
- 11.3 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (original e cópia) mencionados nos subitens 3.2 e 11.1, de acordo com a categoria/especialidade, será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.4 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

12 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA

- 12.1 Os candidatos, convocados titulares e reservas inclusive os inativos da Marinha do Brasil (MB), deverão comparecer no local, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 3ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.
- 12.2 A 3ª etapa será realizada **obrigatoriamente** na cidade onde o candidato realizou o exame de conhecimentos.
- 12.3 Os candidatos convocados deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) **original(is)**, obrigatoriamente obtidos/realizados até **1 ano**, que, conforme o modelo do Anexo III apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:
- bom estado de saúde física e mental*; e
 - boas condições visuais e auditivas*.
- 12.4 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 12.5 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea I do subitem 12.3, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o teste de suficiência física.
- 12.6 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou **maiô inteiro**), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.
- 12.7 O candidato será aprovado se conseguir:
- prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado;
- e

- b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 12.8** Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 minutos.
- 12.9** Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de 1 (um) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 12.10** Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato logo após a conclusão das mesmas, no próprio local de realização.
- 12.11** O candidato que não se apresentar nos dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.
- 12.12** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar uma ou mais provas no período destinado na sua aplicação.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA

- 13.1** Será divulgada, no dia 16 de julho de 2015, na página do CIAGA na Internet, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados por curso para a 4ª. Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.
- 13.2** A apresentação na CPRJ, situado à **Av. Alfred Agache s/nº - Centro - RJ**, dar-se-á no dia 21 de julho de 2015, às 08:00 horas, conforme previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 13.3** O candidato convocado que não se apresentar no Órgão de Execução (OE) no dia e horário estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

14 - DA MATRÍCULA - 4ª ETAPA

- 14.1** Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.
- 14.2** Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).
- 14.3** Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:
- adotarão uniforme composto de calça jeans e camiseta branca de manga curta; e
 - estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no Órgão de Execução (OE), sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1** A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

16 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS

- 16.1** Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como o uniforme descrito na alínea a) do subitem 14.3, acima.
- 16.2** Nos dias de realização das provas, o candidato poderá vir a ser submetido a detector de metais nos recintos de realização de provas, corredores e entrada dos banheiros dos locais de realização das mesmas.
- 16.3** Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.
- 16.4** Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do recinto e local, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 16.5** Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas. É recomendável apresentar também o comprovante de inscrição.

- 16.6** A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.
- 16.7** O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.
- 16.8** Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 16.7 e 16.11, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim.
- atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
 - fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
 - casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
- 16.9** Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.
- 16.10** Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 16.11** Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.
- 16.12** Os candidatos que terminarem as provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo provas, exceto nos locais onde não for possível;
- 16.13** Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar o cartão-resposta, preenchido ou não.
- 16.14** A Marinha do Brasil (MB) recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.16 alínea d), e) e f), no dia de realização das provas.
- 16.15** A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- 16.16** Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, a partir do momento em que o candidato adentre ao local de realização do exame de conhecimento e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:
- for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 16.8;
 - utilizar-se de material não autorizado;
 - utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 16.8;
 - utilizar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, bonés, gorro ou similares, devendo deixar às orelhas totalmente descobertas a observação dos fiscais;
 - utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas de calcular, agendas, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, Ipads, Pager, notebooks, tablets, smartphones, máquinas fotográficas, telefone celular e outros receptores/transmissores de dados que possibilitem comunicações a distância; e
 - utilizar relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos.
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
 - for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão-resposta em mídia distinta do modelo mencionado no subitem 16.7;
 - for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando o cartão-resposta e/ou disponibilizar em meios de comunicação tais como “redes sociais”, “site” etc.;
 - não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
 - deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal ao retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;

- n) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
 - o) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado mencionado no subitem 16.7;
 - p) descumprir às normas deste Edital; ou
 - q) quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.
- 16.17** Os candidatos que estiverem portando celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrar na sala de realização do exame de conhecimentos. Os pertences serão acondicionados em envelope de segurança e/ou saco plástico que será fornecido pelo fiscal e lacrado na presença do candidato, colocando embaixo da cadeira na qual estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade;
- 16.18** Caso o candidato se recuse a lacrar os seus pertences, viole o envelope e/ou saco plástico sem autorização, ou ainda se o telefone celular/relógios emitir som, vibrar inclusive do despertador durante a realização da prova, o fato será registro em Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.
- 16.19** Os candidatos que estiverem portando bolsas, sacolas, mochilas, deverão acomodá-las embaixo da cadeira na qual estiver sentado ficando sob a sua responsabilidade, sendo proibido o manuseio;
- 16.20** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e obrigatoriamente um documento de identificação.
- 16.21** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.
- 16.22** A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 16.23** No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

17 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 17.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página do CIAGA na Internet, no “link” “[CFAQ-I-C - CFAQ-I-M - CAAQ-CT/S 2015](#)”.
- 17.2** A Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.
- 17.3** A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União ou a página oficial do CIAGA na Internet.
- 17.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do CIAGA.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

**CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO
CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-CT/S 2015**

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01	15 a 30/04/2015	Período de Inscrições.	Internet
02	03/06/2015	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização do exame de conhecimentos.	Na página do CIAGA na internet endereço(www.ciaga.mar.mil.br)
03	14/06/2015	1º Etapa - Aplicação das provas do exame de conhecimentos (09:30 às 13:30 hs) ----- 07:30 hs: Abertura dos portões. 08:30 hs: Fechamento dos portões.	ASD
04	15/06/2015	Publicação dos conteúdos e dos gabaritos preliminares das provas do exame de conhecimentos.	Na página do CIAGA na internet endereço (www.ciaga.mar.mil.br)
05	16 e 17/06/2015	Período para interpor recurso.	CIAGA
06	29/06/2015	Divulgação dos gabaritos definitivos.	Na página do CIAGA na internet endereço (www.ciaga.mar.mil.br)
07	29/06/2015	Classificação inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo.	Na página do CIAGA na internet endereço (www.ciaga.mar.mil.br)
08	02/07/2015	2ª Etapa - Verificação de Documentos.	CIAGA
09	13/07/2015	3ª Etapa - Avaliação de atestados médicos e realização, em primeira oportunidade, das provas do teste de suficiência física (TSF).	CIAGA
10	14/07/2015	Realização de prova(s) do teste de suficiência física (TSF) em 2ª oportunidade.	CIAGA
11	16/07/2015	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para 4ª Etapa.	Na página do CIAGA na internet endereço (www.ciaga.mar.mil.br)
12	21/07/2015	4ª Etapa -Matrícula e início de Curso.	CPRJ Av. Alfred Agache s/nº - Centro – RJ 08:00h

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-CT/S 2015

1 - MATEMÁTICA

- I. Conjuntos:**
 - a) Relação de pertinência;
 - b) Subconjuntos;
 - c) União e interseção de conjuntos; e
 - d) Operação com conjuntos.
- II. Escala de medidas de temperatura:**
 - a) Conversões de graus Celsius para os demais
- III. Números Naturais:**
 - a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
 - b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
 - c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
 - d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
 - e) Mínimo Divisor Comum (MDC).
- IV. Números Decimais:**
 - a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
 - b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
 - c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.
- V. Números negativos ou positivos:**
 - a) Adição e subtração; e
 - b) Resolver problemas ligados à vida prática.
- VI. Frações:**
 - a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
 - b) Efetuar as quatro operações com frações;
 - c) Identificar fração própria e imprópria;
 - d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
 - e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
 - f) Resolver problemas com dados fracionários.
- VII. Transformação de Unidades de Medida:**
 - a) Tempo;
 - b) Comprimento;
 - c) Superfície;
 - d) Volume;
 - e) Massa; e
 - f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.
- VIII. Geometria:**
 - a) Polígonos;
 - b) Triângulos, retângulo e quadrado; e
 - c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo quadrado e triângulo).
- IX. Potenciação e Radiciação:**
 - a) Potência com expoente inteiro;
 - b) Raízes;
 - c) Radical aritmético;
 - d) Adição e subtração de radicais; e
- X. Equação de 1º e 2º grau:**
 - a) Resolver problemas com o uso de leras, para achar o número desconhecido; e
 - b) Regra de três simples (resolver problemas ligado à vida prática).
- XI. Porcentagem:**
 - a) Calcular porcentagem; e
 - b) Resolver problemas ligados à vida prática.

2 - LÍNGUA PORTUGUESA

- I. Interpretação de texto.**
- II. Gramática aplicada ao texto:**
 - a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
 - b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
 - c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
 - d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
 - e) Advérbios (locuções adverbiais);
 - f) Artigos (definidos e indefinidos);
 - g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
 - h) Preposições;
 - i) Conjunções; e
 - j) Interjeições.
- III. Pontuação:**
 - a) Empregar os sinais de pontuação.
- IV. Normas de ortografia:**
 - a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
 - b) Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).
- V. As relações de concordância:**
 - a) Concordância nominal; e
 - b) Concordância verbal.
- VI. Termos essenciais da oração:**
 - a) Sujeito; e
 - b) Predicado.
- VII. Termos integrantes da oração:**
 - a) Complementos verbais (objetos direto e indireto); e
 - b) Complemento nominal.
- VIII. Termos acessórios da oração:**
 - a) Adjunto adnominal;
 - b) Adjunto adverbial; e
 - c) Aposto.

ANEXO III

MODELO DO ATESTADO MÉDICO
(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) _____

encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física - Natação e Permanência.

(Local e data).

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

ANEXO IV

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS CFAQ-I C, CFAQ-I M E DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS
CAAQ-CT/S 2015

RECURSO

Recursos EM DESACORDO com o ITEM 9 do EDITAL NÃO serão analisados.

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

Data: ____ / ____ / 2015 Assinatura: _____

PROVA DE: _____

Resposta do GABARITO: _____

Nº da Questão REQUERIDA: _____

Resposta do CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO:

(Se necessário, utilizar o verso)

BIBLIOGRAFIA da ARGUMENTAÇÃO (anexar cópia das páginas de interesse ou fornecer detalhes):

PARECER do Presidente da Banca:

DESPACHO: